



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 223, de 07 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 224, de 07 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis, torna pública a **Retificação nº 03/2025** do Edital nº 001/2025, que estabelece normas e procedimentos do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

1. EXCLUSÃO DE CARGO

1.1. Em atenção à Notificação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, relativa à Notícia de Fato nº 003678-040/2025, e com o objetivo de garantir a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do certame, a Administração Municipal informa a **exclusão do cargo de Fiscal de Tributos** do Concurso Público nº 001/2025.

2. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos que realizaram inscrição **exclusivamente** para o cargo de **Fiscal de Tributos** terão direito à devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 O pedido de devolução deverá ser realizado **entre os dias 08/09/2025 e 12/09/2025** por meio do site do **Instituto Selecon (www.selecon.org.br)**, na **Área do Candidato**, mediante o seguinte procedimento:

- Acesso com login e senha utilizados no ato da inscrição;
- Preenchimento completo dos dados bancários para crédito do valor correspondente à devolução da taxa de inscrição paga (Banco, Agência, Conta, Tipo de Conta, Titular da Conta, Chave PIX e CPF do Titular da Conta);

2.3 A conta bancária informada para devolução deve ser, obrigatoriamente, de titularidade do próprio candidato.

2.4 Não serão aceitas contas de terceiros, contas conjuntas sem individualização do titular, ou dados bancários incompletos ou inconsistentes.

2.5 Após o prazo estabelecido, não serão aceitos novos pedidos de reembolso.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de setembro de 2025.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal